

Projeto de Lei nº 1392, de 2023

Iniciativa: Senador Magno Malta (PL/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infração administrativa de deixar o responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche de fixar cartaz em local visível divulgando a infração prevista no art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assunto: Política Social - Proteção Social
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	19/04/2023 - Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Destino:	-	Último estado:	09/04/2024 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Relatoria atual:	Relator: Senador Alessandro Vieira		

Despacho:

18/04/2023

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CE) Comissão de Educação e Cultura

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CE - (Comissão de Educação e Cultura)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira

TRAMITAÇÃO

09/04/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura
Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Ação: Em reunião realizada em 09/04/2024, a apreciação da matéria foi adiada.

05/04/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura
Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO
Ação: Matéria constante da Pauta da 14ª Reunião da Comissão de Educação e Cultura, agendada para o dia 09/04/2024.

12/03/2024 CE - Comissão de Educação e Cultura
Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Ação: Recebido o relatório do Senador Alessandro Vieira, com voto pela aprovação do projeto.

09/05/2023 CE - Comissão de Educação e Cultura
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

28/04/2023 CE - Comissão de Educação e Cultura

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

19/04/2023 CE - Comissão de Educação e Cultura

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 20/04/2023 a 27/04/2023.
Perante a CE.

18/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, vai à CE, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 130-140 - DSF nº 57

24/03/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 1392/2023. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 49-52 - DSF nº 41

DOCUMENTOS

PL 1392/2023

Data: 24/03/2023

Autor: Senador Magno Malta (PL/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 1392/2023. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infração administrativa de deixar o responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche de fixar cartaz em local visível divulgando a infração prevista no art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/03/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Projeto de Lei nº 1392, de 2023

DOCUMENTOS

Data: 12/03/2024

Autor: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Local: Comissão de Educação e Cultura

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Alessandro Vieira, com voto pela aprovação do projeto.

Descrição/Ementa: Relatório PL 1392/2023